



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 002

Ref.: Processo nº 237/91

Assunto: Projeto de Lei nº 156/91

Autor: Vereador Rubens José Borges

Art. 1º — Acrescente-se ao Capítulo IV do Título II Seção com a seguinte ementa:

Seção I

Das Creches Governamentais

Art. 2º — As demais seções deste Capítulo serão renumeradas, a fim de adequar o referido Capítulo a esta alteração.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda melhora a qualidade técnica do projeto, uma vez que a primeira parte do Capítulo IV do Título II não foi enquadrada em nenhuma seção.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1991.


RUBENS JOSÉ BORGES

VEREADOR/PRESIDENTE

Aprovado em 12/8/91
Presidente da Câmara